PUBLICADO NO QUADRO DE INFORMAÇÕES OFICIAIS
ART. 89 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO
Em 20 / 06 / 2000

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
aça 16 de Julho, 1001 – Centro – Cep 69.400-000 Fone (092) 361-2306 – Manacapuru-Am

TERRA DE GENTE BOA

LEI NUNICIPAL Nº 006, DE 19 DE JUNHO DE 2000.

QUE DISPÕE SOBRE A UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO DOS ESTIVADORES PROFISSIONAIS DE MANACAPURU – AEPEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente,

L E I :

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública, a **ASSOCIAÇÃO DOS ESTIVADORES PROFISSIONAIS DE MANACAPURU – AEPEM.**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, aos 20 (vinte) dias do mês de junho do ano de 2000.

Engº Angelim Figueir...
Prefeito Municipal